



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SMMAGU

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA

Nº DAIA: 005/2023

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade municipal responsável pelo processo
Intervenção Ambiental	761/2023	SMMAGU

1- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: : Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A		CPF/CNPJ: 02.359.572/0004-30
Endereço: Rua Maria Luiza Santiago nº200 8º ar Bairro: Santa Lúcia		
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30360-740

2- IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: : Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A		CPF/CNPJ: 02.359.572/0004-30
Endereço: Rua Maria Luiza Santiago nº200 8º ar Bairro: Santa Lúcia		
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30360-740

3- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Retiro do Cedro e Ferrugem	Área Total (ha):	177,0538 há
Município/Distrito/UF: Conceição do Mato Dentro	Área Total RL (ha):	
Registro: Livro nº 1454-N, Fls nº145 - 148. Matrícula: nº 6125, Livro 2 Ficha - Registro Geral		
Coordenada Plana (UTM) X:667973.74 m E Y: 7910259.54 m S	Datum:	Fuso:

4- TIPO DE ATIVIDADE PRETENDIDA PARA A ÁREA

Descrição da atividade ou Código da DN 217/2017	Atividade passível de licenciamento ambiental	Atividade não passível de licenciamento ambiental
	( )	( x )

5- INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	169 0,069	un ha

6- PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infraestrutura	-	2,5183

7- COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	
Mata Atlântica		
<b>Total</b>	2,5183	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Estágio Sucessional	Área (ha)
Campo Antrópico Sujo	-	
<b>Total</b>		2,5183

8- PRODUTOS/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		5,144	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa		2,4583	m <sup>3</sup>

9- RESPONSÁVEL(IS) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Denise Araújo Salviano - Analista Ambiental 09236

Data da Vistoria: 18/05/2023

10- AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)	Conceição do Mato Dentro, 27/09/2023
------------------------------	--------------------------------------

11- VALIDADE

Observações da SMMAGU:	Data de Emissão: 27/09/2023	Data de Validade: 27/09/2026
------------------------	-----------------------------	------------------------------

12- MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

**Medidas mitigadoras:**

Conforme o PIA apresentado, para minimizar os impactos da implementação do imóvel, serão adotadas as seguintes medidas: Aspersão de vias; Cumprimento dos limites de velocidade máximos estabelecidos; Manutenção preventiva de máquinas, equipamentos e veículos; Resgate e afugentamento da fauna; Uso de equipamentos de proteção individual; Monitoramento de ruídos; Monitoramento de emissões veiculares; Monitoramento da qualidade do ar; Empilhamento temporário de material lenhoso; Gerenciamento da operação de supressão; Resgate de flora; Plantio de indivíduos imunes ao corte; Armazenamento e destinação adequada dos resíduos; Gestão de sedimentos; Monitoramento dos sistemas de drenagem; e Controle e monitoramento de processos erosivos

**Medidas Compensatórias:**

O empreendimento apresentou o Projeto Executivo de Compensação Florestal (PECF) referente ao novo armazém de materiais descartáveis – AMD devido à supressão de espécie imune a corte. As atividades propostas de plantio compensatório deverão ser desenvolvidas na Propriedade Empoeira (ID 833), também pertencente a Anglo American.

A proposta está consolidada por meio da implantação do Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA). De acordo com a Lei nº 9.743/1988, Art. 2º, § 1º, que declara de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte o ipê-amarelo:

Como condição para a emissão de autorização para supressão do ipê-amarelo, os órgãos e as entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo exigirão formalmente do empreendedor o plantio de uma a cinco mudas catalogadas e identificadas do ipê-amarelo por árvore a ser suprimida.

Foram inventariados 10 indivíduos imunes de corte (*Handroanthus ochraceus*), conhecido como ipê-amarelo-do-cerrado, todos devidamente georreferenciados. A compensação será realizada na Fazenda Empoeira, também localizada em domínio da Mata Atlântica, mas em zona de transição de biomas, devido à proximidade com o Cerrado, podendo ocorrer espécies de ambos os biomas na região. A Fazenda não se encontra inserida em UCs, sendo a mais próxima é a APA Gameleira. A Fazenda também se insere no Corredor Central do Espinhaço.

A Fazenda Empoeira possui 189,2781 ha, onde 28,6229 ha se inserem em APP. A parte composta por FESD equivale a 69,5617 ha. Há também uma grande área de pastagem, totalizando 108,5236 ha, o que representa 57,34% de toda a área da propriedade.

A compensação se dará através do plantio de 10 vezes o número de plantas suprimidas da espécie. Como serão suprimidos 10 indivíduos imunes, será feita a compensação de 100 indivíduos. É proposto o plantio de enriquecimento em uma área de 0,36 ha de FESD localizada em APP na Fazenda Empoeira. A proposta atende os requisitos legais e também busca aumentar a extensão de fragmentos florestais e a conectividade com o entorno.

13. CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO PAR AINTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA	PRAZO
Apresentar à SMMAGU, PRADA da área de APP em processo de regeneração natural da área do imóvel, conforme Art. 11 da Lei no 20.922/2013 e Art. 25 da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 3.102/2021.	Após a deliberação do CODEMA e antes da emissão da autorização
Assinatura do Termo De Compromisso De Compensação Ambiental – TCCA Nº 01/2023	60 dias após a emissão da autorização
A obra deve se limitar a apenas a área do projeto.	Durante a execução
Planejar e executar a derrubada dos indivíduos de forma a conduzir a fauna para áreas vizinhas de fragmento de vegetação nativa.	Durante o planejamento e a execução
Apresentação de Projeto de Fossa Séptica/Biodigestora/Evapotranspiração para a residência e de relatório fotográfico de implantação da mesma.	15 dias após a finalização das obras

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no prazo da vigência da intervenção acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***

**"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"**